



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 34/2012 – INÍCIO

## Edital nº 34/2012 – INÍCIO

**EDITAL Nº 34/2012** – Edital de Processo Seletivo para a contratação de “Coordenador de Pesquisa Clínica”, pelo regime da CLT, por prazo determinado, para a participação nos projetos abaixo relacionados:

1. Protocolo número WN25309 – Estudo de Fase III, multicêntrico, randomizado, de 24 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo para avaliar a eficácia e segurança de R04917838 em pacientes estáveis com sintomas negativos persistentes e predominantes de esquizofrenia tratados com antipsicóticos seguidos por um período de tratamento duplo-cego de 28 semanas;
2. Protocolo número WN25306 – Estudo de Fase III, multicêntrico, randomizado, de 12 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo, para avaliar a eficácia e a segurança de R04917838 em pacientes com sintomas de esquizofrenia controlados de forma aquém da ideal, tratados com antipsicóticos seguidos por um período de tratamento de 40 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo;

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, com o objeto de apoiar o “Programa de Esquizofrenia da Universidade Federal de São Paulo”, convida os interessados em participar de processo seletivo, conforme os seguintes dados:

### 1. Objetivo

Selecionar profissional de nível superior, com experiência profissional para atuar como “Coordenador de Pesquisa Clínica”, para participar do “Programa de Esquizofrenia da Universidade Federal de São Paulo”.

### 2. Público alvo

Profissionais formados em curso superior com experiência na coordenação de pesquisa clínica.

### **3. Requisitos e critérios para a contratação**

O profissional, com graduação superior, deve ter:

- 3.1. facilidade para trabalhar em equipe;
- 3.2. disponibilidade para contato com paciente portador de transtorno psiquiátrico;
- 3.3. experiência prévia na coordenação de pesquisa clínica,
- 3.4. treinamento em guia de Boas Práticas Clínicas;
- 3.5. habilidade em língua inglesa para leitura de textos;
- 3.6. familiaridade com programas do pacote Windows, e
- 3.7. interesse em atividades acadêmicas.
- 3.8. cumprir o cronograma do processo de seleção.

### **4. Atividades a serem desenvolvidas no projeto, em apoio ao pesquisador:**

4.1. Administrativas:

- 4.1.1: Submissão de documentos para Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo referente às pesquisas em andamento;
- 4.1.2: Recebimento da medicação dos estudos clínicos em andamento;
- 4.1.3: Responsável pelo armazenamento do produto de pesquisa, inclusive controle de temperatura;
- 4.1.4: Preparo do material a ser usado na pesquisa clínica: ficha clínica, termos de consentimento, escalas, resultados laboratoriais, prontuários médicos;
- 4.1.5: Preenchimento dos formulários específicos de pesquisa clínica como CRF's, Susar's, e
- 4.1.6: Recrutamento e agendamento de pacientes para pesquisa.

### **5. Salário e benefícios**

R\$2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), mensais; vale transporte, vale refeição e convênio médico.

### **6. Duração do contrato e horário de trabalho**

6.1. **Duração do contrato:** 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, e

6.2. **Horário de trabalho:** às segundas, terças, quartas e sextas-feiras, no horário das 08h00min às 17h00min, com intervalo de 1 (uma) hora.

## 7. Documentos e informações indispensáveis para inscrição

7.1. Curriculum vitae;

7.2. Cópia dos documentos de identidade;

7.3. Cópia do Diploma em curso de nível superior;

7.4. Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional Profissional;

7.5. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

7.6. O candidato deverá entregar pessoalmente o Currículo Vitae (formato resumido, incluindo telefone e e-mail), impresso em duas vias, ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1.087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, no período das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 8. Do processo de seleção

8.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado, a ser feita por uma Comissão de Seleção designada pela Fap-Unifesp

8.2. Esta etapa classificará dois candidatos para a segunda fase, e

8.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos pela Comissão de Seleção

## 9. Cronograma

9.1. Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 10/10/2012

9.2. Período de inscrições: de 11/10/2012 a 19/10/2012

9.3. Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista: a partir de 22/10/2012

9.4. Realização das entrevistas: 25/10/2012

9.5. Publicação do resultado: a partir de 26/10/2012

**9.6.** Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

## **10. Da contratação**

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), após a divulgação do resultado, num prazo de 72 (setenta e duas), horas, deverá comparecer ao RH da Fap, no horário das 09 às 12 horas ou das 13 às 16 horas, munido da seguinte documentação:

- Cópia simples de:
- Identidade: RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência
- Certificado de Reservista (sexo masculino)
- Certidão de Casamento
- Se tiver filhos menores de 18 anos, cópia da Certidão de Nascimento, e,
- 2 fotos 3 X 4
- Número de PIS
- Carteira Profissional

**11.** A cópia de documentação dos candidatos não selecionados poderá ser recuperada pelo candidato, dentro de prazo de 15 dias a contar da publicação do resultado final. Após esse prazo será descartada e não poderá ser resgatada.

## **12. Da Cláusula de Reserva**

12.1. A Fap-Unifesp reserva o direito de resolver, soberanamente, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

12.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

12.3. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação final do resultado, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Consultores, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

### 13. Das Informações adicionais

13.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail [mario.uchoa@fapunifesp.edu.br](mailto:mario.uchoa@fapunifesp.edu.br), até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 10 de outubro de 2012.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



[fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br)



+55 11 3364